



UNIVERSIDADE DO MINHO
UNIDADE DE ARQUEOLOGIA

SEDE PROVISÓRIA
PALÁCIO DOS BISCAINHOS
☎ 27645 — BRAGA

Digitizado por FCLB

Prof. Pinheiro Machado
Pi. Pinheiro

Assunto a tratar em reunião do
Prof. Pinheiro, Dr. F. Alves como o
Presidente de Assembleia Distrital
15.10.79

18.10.1979

Exm^o.Sr.
Reitor da Universidade do Minho
Largo do Paço
BRAGA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

460

15. OUT. 1979

Assunto

Junto envio a V.Exa. as normas de utilização das instalações da Unidade de Arqueologia no Palácio dos Biscaínhos enviadas pela sra. Conservadora do referido Museu.

Julgo justificar-se um pedido de informação ao Exm^o. Sr. Governador Civil sobre se o seu despacho de 13 de Julho p.p. dizendo respeito às normas de utilização das nos^{as} instalações está revogado, total ou parcialmente.

Com os melhores cumprimentos.

O Director da Unidade

Francisco J.S. Alves

J. M.
Reletria

RECEBIDO EM
16/10/79

FA/MG

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGA

MUSEU DOS BISCAINHOS

Ex^o Director da
Unidade de Arqueologia da Universi-
dade do Minho

Casa dos Biscaínhos

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Of. 224 9-I0-79

p.º Museu Liv.º 1

Para os efeitos julgados convenientes junto remeto a V.Ex, as normas que passarão a regulamentar a utilização dos acessos às instalações cedidas a essa Unidade de Arqueologia por este Museu.

Mais informo, que por despacho do Ex^o Presidente da Assembleia Distrital de Braga, datado de 13 de Julho do corrente ano e referente à matéria em epígrafe, deverão as mesmas ser observadas com o maior rigor possível, caso contrário serão tomadas medidas rígidas a propôr por este Museu.

Sem mais, apresento os meus cordiais cumprimentos.

A Conservadora

Maria da Conceição Lima de Lacerda

Digitalizado por ECLB
ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BRAGA

MUSEU DOS BISCAINHOS

Normas a observar na utilização dos acessos às instalações cedidas à Unidade de Arqueologia, pelo Museu dos Biscaínhos.

Ponto 1 - Os acessos às instalações reservadas à Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho na Casa dos Biscaínhos, far-se-á pela porta principal do Museu, com o conseqüente acesso à porta situada na fachada do jardim.

- 1.1. - Mediante a apresentação do respectivo cartão de identificação assinado pelos responsáveis do Museu e da Unidade de Arqueologia e autenticado com o Selo Branco da Assembleia Distrital.
- 1.2. - Exclusivamente durante o horário normal de abertura do Museu; 09.00h às 12.30h e das 14.00 às 18.00h,
- 1.3. - Após o encerramento do Museu, apenas poderá ter acesso às referidas instalações o seu responsável o Dr.º Francisco Sousa Alves.

Ponto 2 - O Portão Sul, apenas poderá ser usado para permitir o acesso da viatura pertencente àquela Unidade de Arqueologia

- 2.1. - Durante o horário de funcionamento do Museu
- 2.2. - No espaço a ela destinado (ordem de serviço de 28/6/79)
- 2.3. - O Dr.º Francisco Alves, sempre que necessário poderá solicitar as chaves do referido portão na portaria do Museu
- 2.4. - Deverá a Unidade de Arqueologia devolver no mais curto espaço de tempo, a totalidade das chaves pertencentes ao portão em causa.

Braga e Secretaria do Museu dos Biscaínhos em 9 de Outubro de 1979

A Conservadora

Mania da Conservadora Paula de Almeida

Governo Civil do Distrito de Braga

Digitalizado por FCLB

Gabinete do Governador

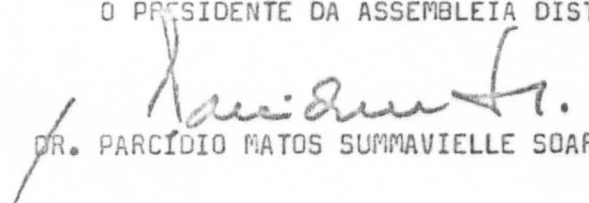
DESPACHO

A fim de regulamentar a entrada de elementos do Campo Arqueológico no Museu de Biscainhos, assim como a posse de chaves do portão do jardim do referido Museu, determina-se:

- 1º - Após a hora de encerramento do Museu a entrada dos elementos do Campo Arqueológico nas instalações que lhe estão cedidas, far-se-á pela porta principal do Museu mediante a apresentação de cartão de identificação assinado pela Sra. Directora do Museu.
- 2º - Os elementos referidos poderão utilizar o direito de entrar, referido no ponto anterior, devendo abandonar as instalações até às 20 horas.
- 3º - Poderá entrar e sair a qualquer hora, desde que se identifique, o responsável pelo Campo Arqueológico, Dr. Francisco Alves.
- 4º - Em quaisquer outras circunstâncias caberá à Sra. Directora do Museu decidir, dando as ordens que entenda convenientes.
- 5º - Todas as chaves pertencentes à parte ocupada pelo Museu devem ser entregues, tão breve quanto possível, à Sra. Directora do Museu, única responsável perante mim pelo sector em causa.
- 6º - Tão breve quanto possível, a Sra. Directora regulamentará o uso interno e externo das referidas chaves, elaborando uma lista dos funcionários a quem entender distribuí-las.
- 7º - Das chaves principais, no caso de não haver, mandará fazer duplicados, a fim de serem depositados no cofre da Secretaria da Assembleia Distrital para acorrer a qualquer eventualidade ou caso de força maior.

BRAGA, 13 de JULHO de 1979

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DISTRITAL


DR. PARCÍDIO MATOS SUMMAVIELLE SOARES